

LEI MUNICIPAL Nº 19.205, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Considera a Feira Domingo na Rua, conhecida como “Feira do Bom Jesus”, Patrimônio Turístico e Cultural do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Feira Domingo na Rua, conhecida como “Feira do Bom Jesus”, situada na Rua do Bom Jesus, passa a ser considerada Patrimônio Turístico e Cultural do Recife.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 , de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 357/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO